



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 129/2025

Seringueiras/RO, 17 de setembro de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 129/2025, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial Recurso Vinculado ao orçamento vigente, conforme os artigos 7º, 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, e dá outras providências".

A presente proposta tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), com a devida inclusão no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), destinados à execução de obras de microdrenagem com colocação de aduelas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Os recursos a serem utilizados têm natureza de recurso vinculado, provenientes de transferências advindas de emendas parlamentares (NT 193/2020 – livres), caracterizados como provável excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

A abertura deste crédito especial se faz necessária para permitir a correta execução orçamentária e contábil da referida ação, uma vez que não há dotação específica prevista na lei orçamentária atual para esta finalidade, sendo indispensável a criação da rubrica adequada.

A realização dessas obras de microdrenagem representa importante investimento em infraestrutura urbana, contribuindo para a melhoria do escoamento das águas pluviais, a prevenção de alagamentos e a conservação da malha viária municipal, refletindo diretamente na qualidade de vida da população.

Destaca-se, ainda, que a abertura do crédito especial ora proposta não implica aumento de despesa com recursos próprios do Município, uma vez que se trata de inclusão orçamentária de receita vinculada já assegurada por emenda parlamentar, de modo que a medida não compromete o equilíbrio fiscal do ente municipal.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, submeto o presente Projeto de Lei à análise e aprovação dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Rondon, 984 – Fone: 69-3623-2669



Projeto de Lei nº 129/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Recurso Vinculado** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Recurso Vinculado**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.435.	C.C 15.520-9 TRANSF ESP INVESTIM PA 09032025-078882/2025 PROG	
	09032025 MICRODRENAGEM COLOC DE ADUELA	
270 - 4.4.90.51.00.00 17060100	OBRAS E INSTALAÇÕES	990.000,00

Total Suplementação: 990.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

2.4.1.9.99.03.01.01	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Livres -	990.000,00
	Total da Receita:	990.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
17/09/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 17/09/2025.



Armando Bernardo da Silva
Prefeito

